



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA
14/10/2025
N° 4843 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Diamantino	4
Prefeitura Municipal de Nobres	5
Prefeitura Municipal de Sapezal	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL Nº 004/2025/GS/SEMED

EDITAL Nº 004/2025/GS/SEMED

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLAR - EDITAL Nº 004/2025/GS/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº 004/2025/GS/SEMED, torna público o **Resultado Preliminar da Análise das Inscrições** para o Processo Seletivo destinado ao cargo de Gestores Escolares das Instituições de Ensino da Rede municipal de Diamantino/MT, Biênio 2026/2027.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS

A relação a seguir apresenta o status preliminar das inscrições, classificadas como **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS**.

Qtde	Candidato(a)	Escola de Opção	Situação Preliminar	Motivo do Indeferimento	Tempo de atuação anterior à data de inscrição
01	Alba Mitsy dos Santos Pimentel	E. M. Maria Euzébia Ferreira	Deferida	-----	1 ano na unidade
02	Dayane Félix de Souza	EMEI Vovó Celina	Indeferida	Não atendeu o item 3.1.2 - faltou documentação.	2 anos em qualquer instituição na Rede
03	Donata Glorinha Ferreira do Nascimento	E. M. Castorina Sabo Mendes	Deferida	-----	2 anos em qualquer instituição na Rede
04	Greice Miriam da Cruz Marmos	EMEI Vovó Celina	Deferida	-----	1 ano na unidade
05	Jeniffer Aparecida Barros da Silva	E. M. Maria Euzébia Ferreira	Deferida	-----	1 ano na unidade
06	Jéssica de Almeida Santana	E. M. de Tempo Integral Brás Maimoni	Deferida	-----	1 ano na unidade
07	Leticia Souza Toledo	CMEI Professora Carmen Vieira Dias	Indeferida	Não atendeu o item 3.1.2 - Não assinou as documentações	1 ano na unidade
08	Luciana Pereira dos Santos	CMEI Tia Alair	Deferida	-----	1 ano na unidade
09	Luzineide Josefa Mendes	EMEI Criança Feliz	Deferida	-----	1 ano na unidade
10	Marta Santana de Pinho Scárdia	CMEI Professora Carmen Vieira Dias	Deferida	-----	2 anos em qualquer instituição na Rede
11	Mônica Santos Rodrigues Fialdelfo	E. M. Maria Euzébia Ferreira	Deferida	-----	2 anos em qualquer instituição na Rede
12	Raimunda Josefa Paulino	CMEI Tia Alair	Deferida	-----	1 ano na unidade
13	Raquel Machado Santana	E. M. Elza Martins de Queiroz Oliveira	Deferida	-----	1 ano na unidade

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que tiver sua inscrição preliminarmente INDEFERIDA poderá interpor RECURSO contra este resultado, conforme o disposto no cronograma do Edital de Abertura.

2.2. Os recursos deverão ser apresentados de forma individual,

devidamente fundamentados, e protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou que não contenham a devida fundamentação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A divulgação do Resultado Final das Inscrições, após a análise dos recursos, ocorrerá no dia 24/10/2025, conforme o cronograma.

3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial dos Municípios - AMM/MT.

Diamantino/MT, em 14 de outubro de 2025.

Wânia Maria Augusto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 368/2025

AVISO DE LEILÃO

Aviso de Leilão

Leilão PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.kleiberleiloes.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, leilão público para alienação de bens móveis diversos que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme Anexo I, e demais condições gerais dispostas no Edital, e será conduzido Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira - Matrícula 004/1998/Jucemat, devidamente contratado por força de Credenciamento.

Dia do leilão: 05 de novembro de 2025 - 4ª feira - 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT)

Local do leilão: Pátio interno da sede da Prefeitura Municipal, Rua Desembargador Joaquim P. Ferreira Mendes nº 2.287.

- Participação presencial - identificação do licitante no dia e antes de iniciar o leilão.

- Participação on-line - identificação do licitante para receber senha de acesso ao site e depósito da caução até às 08:00 (oito) horas do dia 05/11/2025, no site: www.kleiberleiloes.com.br

- Descrição dos bens, fotos, etc, tem caráter meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão.

- Informações com a **Comissão (65) 3336-6423** ou Leiloeiro (65) 2127.8177 e 99976.1033.

- Edital completo no site do leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão, também disponível no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

Visitas no local do leilão e em outros locais a partir do dia 27/10/2025, das 08:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00 h

Diamantino/MT, 14/10/2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOCIMAR MARTINS DA SILVA NICHOLAS DA COSTA MACHADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PRESIDENTE DA C.E. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2025 - CMDCA/NOBRES

PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2025 - CMDCA/NOBRES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 1176/2011, e conforme o disposto no Edital nº 01/2025, que regulamenta a seleção de projetos para inclusão no Banco de Projetos e financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), vem, por meio deste Parecer Conclusivo, apresentar o resultado final da análise técnica e deliberação sobre os projetos submetidos, conforme decisão da 2ª Reunião Extraordinária da Gestão 2025/2026, realizada em 07 de outubro de 2025, registrada em ata.

I - DA ANÁLISE TÉCNICA E DELIBERAÇÃO

Após avaliação criteriosa dos projetos apresentados, a Comissão de Orçamento e Fundo, em conjunto com o plenário do CMDCA, deliberou de forma unânime, observando os critérios técnicos e legais previstos no item VI do Edital nº 01/2025, quais sejam: mérito e relevância social, impacto social, viabilidade técnica e financeira, e consonância com o ECA e as resoluções do CONANDA.

A análise atendeu aos princípios da transparência, impessoalidade e controle social, conforme o art. 4º e art. 88 do ECA, que estabelecem a corresponsabilidade entre Estado e sociedade civil na formulação e execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

PROJETOS APROVADOS PARA FINANCIAMENTO PELO FMDCA

- Projeto Saberes e Encantos Bakairi - Escola Municipal Olavo Mendes Duarte
- Projeto Recreio Diferente - Escola Municipal Marechal Cândido Rondon
- Projeto Patrulha da Paz - Escola Municipal Dalci Cândido de Souza
- Projeto Pausa Criativa - Escola Municipal Mário Abrão Nassarden
- Projeto Guardiões do Recreio - Escola Municipal Zeferino Dornelles Costa
- Projeto Família e Escola - Escola Estadual Inocência Rachid Jaudy
- Projeto Reforma do Parquinho - Escola Municipal Maria Honorata de Campos
- Projeto Aquisição de TV - Creche Municipal Regina Joana Darck
- Projeto Casinha de Boneca - Creche Municipal Alda Pacheco Serra
- Projeto Estruturação Pedagógica da ASPA - Pastoral do Menor
- Projeto Música Social - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
- Projeto Aquisição de Materiais Pedagógicos - APAE Nobres

Os projetos aprovados demonstraram alinhamento com as prioridades do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, promovendo integração entre educação, assistência social e cultura.

II - DAS ORIENTAÇÕES AOS PROPONENTES CONTEMPLADOS

Em observância ao inciso XV do Edital nº 01/2025 e à Resolução CONANDA nº 137/2010, os proponentes contemplados deverão:

1. Abrir conta bancária zerada e exclusiva para recebimento dos recursos, em instituição financeira oficial.
2. Encaminhar a prestação de contas final até o dia 10 de dezembro de 2025, via e-mail institucional (cmdca@nobres.mt.gov.br), em formato PDF e arquivo único.
3. Seguir o modelo de prestação de contas do edital, contendo descrição detalhada de materiais e serviços, três orçamentos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, registros fotográficos e declaração de execução.
4. O descumprimento de prazos ou irregularidades implicará devolução integral dos recursos, conforme o art. 70 da Lei nº 4.320/1964.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a publicação deste parecer, o CMDCA dará prosseguimento à assinatura dos convênios entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e as entidades contempladas, conforme o cronograma do edital (14 a 16 de outubro de 2025).

O Conselho enfatiza a necessidade de gestão transparente e responsável dos recursos públicos, conforme o art. 204, II, da Constituição Federal e o art. 88, IV, do ECA, assegurando participação popular, efetividade das ações e promoção da equidade social.

Reforça-se o compromisso ético, técnico e pedagógico das entidades conveniadas, de modo a garantir resultados concretos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em Nobres/MT.

Nobres - MT, 10 de outubro de 2025

Rayssa Emiliane da Silva Strey Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EDITAL Nº 007/2025

EDITAL Nº 007/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NEUROCONVERGENTE: CONVERGINDO PARA UMA SOCIEDADE MAIS INCLUSIVA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2025.

A Prefeitura Municipal de Sapezal, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1.871/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo de Voluntários, para o preenchimento imediato de 10 vagas, com a possibilidade de ampliação, para atividades de formação/capacitação (teórica e com atividades práticas) de mães e/ou responsáveis legais de filhos ou assistidos em idade escolar, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurodivergentes devidamente diagnosticadas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato de **10 vagas**, com a possibilidade de abertura de novas vagas, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, nas turmas de formação para mães e/ou responsáveis legais de filhos ou

assistidos, crianças ou adolescentes em idade escolar, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurodivergentes devidamente diagnosticadas.

1.2. Cada turma será composta inicialmente por 10 integrantes, e a **formação terá 4 (quatro) módulos**, com atividades teóricas e práticas, abordando temas essenciais para o cuidado e acompanhamento de crianças e adolescentes com condições neurodivergentes.

1.3. **Poderão participar do processo seletivo:**

a) Mães ou responsáveis legais de crianças ou adolescentes atípicos regularmente matriculados nas instituições municipais de ensino, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurodivergentes devidamente diagnosticadas (apresentar laudo médico);

b) Brasileira ou estrangeira com visto de permanência no país, maior de 18 anos;

c) Que não possua nenhum vínculo empregatício;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Que não possuam restrições cadastrais que impeçam a abertura de conta para recebimentos dos valores de bolsa;

f) Que participem das atividades teóricas e práticas deste processo formativo.

1.4. As mães participantes do Programa receberão o valor da bolsa-auxílio correspondente a R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a formação de cada turma, mediante a assinatura do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso Voluntário, conforme descrito a seguir:

1. **Carga horária semanal da formação: 22 horas** (compostas por atividades teóricas e práticas), em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.5. Fases do processo:

a) 1ª Etapa: Inscrição;

b) 2ª Etapa: Entrevista - Avaliação Psicossocial (eliminatória);

c) 3ª Etapa: Classificação por critério objetivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, a mãe ou responsável deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão recebidas somente presencialmente, de acordo com as datas estabelecidas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Avenida Surubim, 710, Centro, Sapezal, Mato Grosso, do **dia 17/10/2025 até dia 05/11/2025, das 7h às 11h e das 13h às 15h**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar seus dados pessoais e entregar cópia dos documentos pessoais (CPF e RG), bem como, preencher a Ficha de Inscrição.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4. A data e horário da entrevista estruturada será comunicada a cada candidato, através do telefone indicado na Ficha de Inscrição.

3 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

3.1. A relação preliminar das pessoas selecionadas será divulgada no dia **02/12/2025** e o prazo para recurso é **03 e 04/12/2025**,

devendo o mesmo ser protocolado fisicamente na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2. A decisão da Comissão Organizadora da SEMEC será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

3.3. A publicação da lista de classificação final será feita em **08/12/2025**.

4 - DA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL (ETAPA ELIMINATÓRIA)

4.1. A Avaliação Psicossocial terá caráter eliminatório e será realizada por profissional psicólogo(a) habilitado(a), regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

4.2. A avaliação ocorrerá em duas fases complementares, conforme descrito a seguir:

a) **Entrevista Semi-Estruturada:** avaliação de aspectos emocionais, familiares e sociais da candidata;

b) **Testagem Psicológica:** aplicação de instrumentos psicológicos validados para a avaliação de aspectos relacionados à cognição e à personalidade.

4.3. As candidatas serão classificadas como:

• **Apta:** apresenta condições psicológicas e sociais adequadas à participação no Programa;

• **Inapta:** apresenta, no momento, limitações que inviabilizam sua participação.

4.4. A candidata considerada inapta será automaticamente eliminada do processo seletivo.

4.5. Os resultados da avaliação serão comunicados individualmente, garantindo o sigilo e respeito às normas do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO (ETAPA CLASSIFICATÓRIA)

5.1. As candidatas consideradas aptas na Avaliação Psicossocial serão classificadas de acordo com o número de filhos com diagnóstico confirmado de condição neurodivergente.

5.2. A pontuação obedecerá à seguinte tabela:

Número de filhos com diagnóstico confirmado Pontuação

3 filhos ou mais 50 pontos

2 filhos 40 pontos

1 filho 30 pontos

OBSERVAÇÃO: Será obrigatória a apresentação de laudo médico ou psicológico atualizado, contendo o CID correspondente ao diagnóstico, para cada filho(a) declarado(a).

5.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência a candidata de maior idade.

6. - DA CONVOCAÇÃO EM LOTE

6.1. A convocação em lote, para os **10 (dez) primeiros classificados**, obedecendo a ordem classificatória, por meio dos números de telefones informados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais junto à SEMEC.

6.2. Para preenchimento de cada vaga de formação, o candidato deverá se manifestar em até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento do contato telefônico, que poderá ser realizado por chamada ou mensagem de WhatsApp.

6.3. Caso o candidato não seja localizado após tentativas de contato telefônico realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

ele manterá sua posição na lista, e o candidato com classificação subsequente será convocado.

6.4. Será eliminada do processo seletivo a candidata convocada que:

- a) Não for localizada em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) Deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado;
- c) Não apresentar os documentos no prazo solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- d) Não iniciar a formação, na data, local e demais condições estipuladas pela SEMEC;
- e) Não responder ou atender às convocações;

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

7.1. A celebração do Termo de Compromisso e Responsabilidade será formalizada entre as partes, conforme minuta que será disponibilizada oportunamente, devendo ser assinada como condição para a efetivação da cooperação prevista neste edital.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para a candidata apenas a expectativa de ser convocada para preencher vaga de formação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, que é até 31/12/2026.

8.2. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

8.3. A realização do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso Voluntário não estabelece, em hipótese alguma, vínculo empregatício da candidata classificada e convocada com o Município de Sapezal.

Sapezal, 13 de outubro de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA NEUROCONVERGENTE

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14/10/ 2025
Inscrições (presencial na SEMEC - 7h às 11h e 13h às 15h)	17/10/2025 à 05/11/2025
Análise Documental	06/11/ 2025 à 11/11/2025
Convocação para Avaliação Psicossocial	12/11/ 2025
Avaliação Psicossocial (Entrevista e Testagem)	17/11/2025 à 28/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	02/12/2025
Prazo para Recursos (protocolar na SEMEC)	03 e 04/12/2025
Divulgação da Classificação Final	08/12/2025
Início da Formação	23/01/2026

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

